



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 269/95 PMC-GP.

ORIE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PROJETO DE LEI Nº 1.023 E ELEMENTOS DE DESPESA 4.1.1.0 SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), vinculado ao Projeto nº 1.023, conforme discriminação abaixo:

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1058321.023 - Construção e/ ou Restauração de Praças Públicas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ - 30.000,00

Art. 2º - O Crédito que trata o Artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação verificado na conta do Fundo de Participação dos Municípios, relativo ao ano de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo de 1º de julho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 18 de maio de 1995.


Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari